

João Monlevade, 19 de Outubro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 205/2022

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Remoção Cancelada/ Cobrança de uma Remoção devido o paciente vir a óbito durante transporte.

Fornecedor: Remoções Monlevade

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: Antônio Carlos dos Santos

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Remoções Monlevade para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente de 77 anos no dia 28/08/2022 mediante UTI Móvel da unidade de origem Hospital Nossa Senhora das Dores no Município de São Domingos do Prata com destino ao Hospital Margarida em João Monlevade- MG, para internação no CTI devido uma pneumonia aspirativa, sendo necessário intubação.

Ocorre que, durante a transferência o paciente apresentou PCR e foi reanimado. Na segunda PCR sem sucesso, o paciente veio a óbito. Dessa forma, como a equipe estava na estrada e não chegou ao destino, a mesma retornou para unidade de origem, para a médica responsável pelo paciente preencher a declaração de óbito.

Dessa forma, o cancelamento não se deu por culpa do prestador, pois o mesmo ocorreu quando o paciente já estava sendo removido para o destino.

No caso específico a remoção chegou a ser efetuada, entretanto não foi possível chegar ao destino porque infelizmente o paciente veio a óbito no caminho.

Mediante análise de documentação e informações apresentadas pelo prestador via declaração anexa, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **no valor de R\$ 1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais), conforme item 03, anexo I, do contrato 003/2022 firmado com o fornecedor.

Recomenda ainda que, no próximo credenciamento as cláusulas do contrato firmado com Prestador que se referem ao cancelamento da remoção sejam mais específicas mencionando os valores quando o cancelamento se dá na unidade de origem do paciente ou com a equipe em andamento.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG